

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, torna público aos interessados, RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa STEMAC SA GRUPOS GERADORES, sobre dúvidas relativas ao EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de grupo gerador trifásico, automático, em contêiner silenciado, com capacidade mínima de 300KVA, 380/220V, 60Hz, no Porto do Itaqui em São Luís - MA.

QUESTIONAMENTO 1:

Tendo em vista que o gerador será instalado internamente a um contêiner não se faz necessária proteção IP23, sendo perfeitamente admissível a proteção IP21. De acordo?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Conforme informações da Coordenação de Manutenção Elétrica, o Edital deverá ser cumprido conforme as especificações do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 2:

Para atender as necessidade elétricas do Grupo Gerador de 300 kVA não se faz necessário sistema elétrico de 24 Vcc, sendo perfeitamente aceitável sistema elétrico de 12 Vcc. Sendo assim estamos ofertando sistema elétrico de 12 Vcc. De acordo?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Conforme informações da Coordenação de Manutenção Elétrica, o Edital deverá ser cumprido conforme as especificações do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 3:

Favor informar quantos dias de aceite provisório e definitivo que deveremos considerar.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

O equipamento será recebido provisoriamente, pela fiscalização do contrato, de forma imediata na data da entrega do mesmo, e será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP.

QUESTIONAMENTO 4:

Considerando o prazo de entrega do produto Gerador, podemos considerar quantos dias para pagamento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4:

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento, conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da Minuta do Contrato, Anexo IV do Edital.

QUESTIONAMENTO 5:

Podemos considerar este CNPJ para faturamento? 03.650.060/0001-48. De acordo?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 5:

Sim.

São Luís/MA, 04 de janeiro de 2016.

Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira
Pregoeiro da CSL/EMAP